

PROPOSIÇÕES DE 05/02/2004 (DOPJ 06/02/2004)

Por proposição oral do eminente Des. Presidente, **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, indicar os Drs. EURICO DE BARROS CORREIA FILHO e RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, Juízes de Direito de 3ª Entrância, para exercerem as funções de Assessores Especiais da Presidência, atendidas que foram as exigências de comprovação de produtividade e inexistência de anotação punitiva em suas fichas funcionais, com efeito retroativo a partir do dia 02 de fevereiro do corrente”**.

Por proposição oral do eminente Des. Hélio Barros Siqueira Campos (Vice-Presidente), **“Decidiu o Conselho à unanimidade, indicar o Dr. EUARDO GUILLIOD MARANHÃO, Juiz de Direito de 3ª Entrância, para exercer as funções de Assessor Especial da Vice-Presidência, atendidas que foram as exigências de comprovação de produtividade e inexistência de anotação punitiva em sua ficha funcional, com efeito retroativo a partir do dia 02 de fevereiro do corrente.**